

VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.
(EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

CNPJ/MF No. 67.571.414/0001-41

NIRE 35.300.338.421

(Companhia Aberta)

FATO RELEVANTE

VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A. - em Recuperação Judicial, (“Companhia” ou “Viver”), em atendimento às disposições do artigo 157, § 4º da Lei 6.404/76 e da Instrução CVM nº 358/2002, em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 19/11/2018 e de acordo com a deliberação do Conselho de Administração em reunião realizada em 08/03/2019, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que na presente data foi convocada Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) a ser realizada, em primeira convocação, no dia 03/04/2019, na qual a Companhia submeterá aos seus acionistas a proposta de grupamento da totalidade das ações de sua emissão, nos seguintes termos:

A administração propõe que seja aprovado o grupamento da totalidade das 463.170.359 (quatrocentos e sessenta e três milhões, cento e setenta mil e trezentas e cinquenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, na proporção de 10 (dez) ações ordinárias para 1 (uma) ação ordinária, sem modificação do valor do capital social.

Se aprovado o grupamento de ações, o capital social da Companhia passará a ser de R\$ 2.228.182.695,43 (dois bilhões, duzentos e vinte e oito milhões, cento e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos) representado por 46.317.035 (quarenta e seis milhões, trezentas e dezessete mil e trinta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Eventuais frações de ações de titularidade de acionistas da Companhia como resultado do grupamento de ações serão completadas por frações de ações a serem doadas, direta ou indiretamente, pela acionista Paladin Prime Residential Investors (Brazil) LLC, de forma que cada acionista da Companhia receba a fração necessária para garantir a titularidade do próximo número inteiro de ações após a aplicação do fator de grupamento aprovado.

Se aprovado o grupamento, as ações passarão a ser negociadas grupadas no próximo dia útil seguinte à realização da AGE.

Simultaneamente e em decorrência do Grupamento, o preço de emissão das ações a serem capitalizadas com a conversão dos créditos habilitados nos termos do Plano de Recuperação Judicial será ajustado na mesma proporção estabelecida para o grupamento de ações ora proposto, passando a ser de R\$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos) por ação.

Objetiva-se, com a operação de grupamento de ações, conferir um melhor patamar para a cotação das ações de emissão da Companhia, em linha com as regras de registro de emissores da B3.

Caso o grupamento de ações seja aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, a administração propõe a consequente alteração do "caput" dos artigos 5º e 6º do Estatuto Social, de modo a refletir o novo número de ações em que se divide o capital social da Companhia, considerando os aumentos de capital realizados dentro do limite do capital autorizado e o grupamento de ações.

São Paulo, 19 de março de 2019.

VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.
(em Recuperação Judicial)

Por: Ricardo Piccinini da Carvalhinha
Diretor de Relações com Investidores

Relações com Investidores:

Telefone: (11) 3046-3281

Email: ri.viver@viver.com.br

Site: <http://ri.viverinc.com.br>